

EDITAL Nº 061/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Seleção pública para selecionar Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 280/2020, que dispõe sobre a alfabetização escolar.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública de **Assistente de Alfabetização Voluntário** para o **Programa Tempo de Aprender**, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) e executada por Comissão de Inscrição e Avaliação, designada mediante Portaria. O **Programa Tempo de Aprender** é ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), com base no Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, que cria a Política Nacional de Alfabetização e por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, e o programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

A presente Seleção Pública visa selecionar candidatos que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de **voluntariado**, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da SMECE e com o apoio da gestão escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, indicada no endereço eletrônico <http://www.planalto.gov.br>. Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação conforme tabela no item 2. e 2.1. deste edital.

1.2. As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados estudantes ou com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos do Art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia ou Licenciaturas.

1.3. A presente Seleção Pública será composta por uma etapa classificatória, realizada através da análise de currículo.

1.4. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



[Handwritten signatures]

Formação	Ano/ Nível	Pontuação Máxima
Magistério	Cursando magistério (curso normal)	10
	Magistério (curso normal concluído)	15
Formação Superior Pedagogia	Graduação em Pedagogia em andamento (um ponto por semestre até o máximo 10 pontos)	10
	Graduação em Pedagogia Concluída	20
Formação Superior em outra Licenciatura	Graduação em outra licenciatura	15
Cursando Formação Superior em outra Licenciatura	Graduação em outra licenciatura em andamento (0,5 ponto por semestre) pontuação máxima 10 pontos)	10
Experiência em Alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental)	Experiência comprovada (5 pontos por ano de experiência até o máximo 10 pontos)	10
Cursos extracurriculares na área de educação	Com duração de 20h (1 ponto por certificado, até o máximo 2 pontos)	2
	Com duração de 21 hs até 60 hs (1,5 pontos por certificado até o máximo de 3 pontos)	3
	Com duração de 61 hs até 180 hs (No máximo 1 certificado valendo o máximo 5 pontos)	5
	Com duração superior à 181 hs (1 certificado valendo o máximo 10 pontos)	10
	Total	Máximo 100 pontos

1.4.1. Para considerar-se aprovado o candidato deverá ter nota mínima de 10 pontos.

1.5. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.6. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário:

Escola	Carga horária Semanal por turma	Número de turmas	Ajuda de custo mensal
EMEF Bem Viver Caúna	5h	02	R\$ 150,00 por cada turma
EMEF São Pedro	5h	02	
EMEF Germano Dockhorn	5h	06	
EMEF Francisco Sales Guimarães	5h	03	

2.2. A escolha da escola se dará conforme a classificação na seleção pública.

2.3. O candidato classificado poderá optar por mais de uma turma, desde que a soma da carga horária não ultrapasse 20 horas semanais. Terá preferência de escolha o candidato melhor classificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Uruguai, nº 672, 2º piso – Centro de Três de Maio – RS, no período de **15 a 25 de outubro de 2021**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.2. Será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado da seleção pública aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da vaga pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se na seleção pública:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser, preferencialmente, estudante e/ou universitário de formação pedagógica;
- c) Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino); e,
- e) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou SMECE no que tange ao programa.

3.5. São características desejáveis para atuar como **Assistente de Alfabetização**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Voluntário: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Currículo para Seleção (Anexo II) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia: RG e CPF;
- b) Cópia: comprovante de residência;
- c) Cópia: comprovante de escolarização em curso (se está cursando algum) ou diploma do magistério, curso superior e/ ou curso de pedagogia, bem como os demais cursos a serem pontuados.

3.7. O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Currículo para Seleção (Anexo II) se encontram anexos a este Edital, e também poderão ser fornecidos no ato da inscrição.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo para Seleção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Inscrição e Avaliação excluir da Seleção Pública aquele que não preencher o formulário de forma correta e legível.

3.9. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.10. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição e pela escolha dos documentos juntados ao Currículo para Seleção será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato com o maior nível de escolaridade;
- b) Sorteio público.

4.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, sendo divulgada no mural e site da Prefeitura Municipal.

4.4. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.5. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública, até às 17 horas do dia subsequente à publicação do

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



resultado.

4.6. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão de Inscrição e Avaliação do certame serão preliminarmente indeferidos.

4.7. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Inscrição e Avaliação.

4.8. O recurso deverá ser protocolado à Comissão de Inscrição e Avaliação, junto à Prefeitura Municipal de Três de Maio, no setor de protocolo, localizado na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46.

4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos fora do prazo.

4.10. Será divulgada uma listagem com os resultados referentes aos recursos.

4.11. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão de Inscrição e Avaliação, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Competirá à SMECE realizar a convocação dos candidatos em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa **Tempo de Aprender** para serem Assistentes de Alfabetização Voluntários.

5.2. Os candidatos que de acordo com a classificação excederem as vagas ficarão no quadro de reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGÊNCIA DO VOLUNTARIADO

6.1. O Candidato classificado será convocado para assumir a vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário, da qual pleiteou pelo período de até 8 (oito) meses, iniciados a partir do recebimento do recurso pela escola, e com término previsto conforme o plano de aplicação da escola.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação e pela SMECE, observados os princípios e normas do Programa.

7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos da referida Seleção Pública.

7.3. Concluída a seleção, convocação e designação do Assistente de Alfabetização Voluntário as referidas turmas, sempre que necessário, a Secretaria viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo III).

7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade da seleção pública, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

7.6. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.

7.7. O Assistente de Alfabetização Voluntário que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

7.8. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

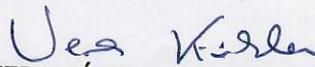
7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.



MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal



VERA LÚCIA DE OLIVEIRA KÜHLER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Registre-se e publique-se.



CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



ANEXO II

CURRÍCULO PARA SELEÇÃO PÚBLICA

**CURRÍCULO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIO DO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER" – EDITAL Nº 061/2021**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4. Outros: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Outros: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Três de Maio - RS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

